



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

**LEI Nº 2415, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

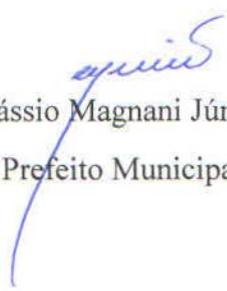
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação PLANALTO FUTEBOL CLUBE, com sede neste Município, à Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 247, Bairro Cruzeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.608/0001-02.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 09 d e abril de 2014.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal

/EJ